



**Processo:** TC 015.837/2009-4  
**Natureza:** Prestação de Contas  
**Exercício:** 2008  
**Entidade:** Universidade Federal da Paraíba  
**Responsáveis:** Francisco Essenine e Silva  
Marcelino Gonçalves de Brito  
Paulo Barbosa Dias  
José Genuino de Queiroz Morais e outros

**DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO\***

A empresa N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO - ME, por intermédio de seu procurador legalmente habilitado, conforme cópia do mandato à peça 94, solicita, por meio do requerimento de peça 96, prorrogação de prazo para atendimento da citação objeto do Ofício nº 1397/2012-TCU/SECEX-PB (peça 75), por mais 30 (trinta) dias, em face da necessidade de obter a cópia do processo para análise e elaboração de sua defesa.

Ante as razões apresentadas pela requerente e com fulcro na delegação de competência concedida pela Portaria GAB-AN n.º 1, de 15/10/2010 do Exmo. Ministro-Relator Augusto Nardes, concedo prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo originalmente fixado, para atendimento da citação acima indicada, ficando estabelecido novo prazo para atendimento cujo término ocorrerá em 09/12/2012.

SECEX-PB, 9/11/2012.

(Assinado Eletronicamente)  
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS  
Chefe do Serviço de Administração

\* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 17/2011, de 12/9/2011, publicada no BTCU nº 36, de 19/09/2011.